

Lei nº 357/2008 De 16 (dezesesseis) de dezembro de 2.008.

**“Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências”**

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, para cobertura das dotações necessárias do Orçamento Geral Municipal para o exercício de 2008, no valor total de R\$: 8000.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial acima autorizado fica indicado o SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, conforme art.43 §1º inciso I e § 2º.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás,  
aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2008.

**Antomar Moreira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás  
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data

Abadia de Goiás, 16 de 12 de 08.

Secretário de Administração